TOMADOR: MUNICÍPIO DE BLUMENAU-SC
CONTRATO Nº: Contrato não vinculado!
EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO DA RUA ZILLI SCHUMANN - REGIME MUTIRÃO

GESTOR: Gestor não vinculado!

Cálculo do BDI - Sem desoneração sobre a folha de pagamento

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Enquadram-se como "FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS" especificamente o fornecimento de materiais e equipamentos relevanes de natureza específica, como é o caso de:
- materiais betuminosos para obras rodoviárias;
- tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água;
- elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	1º quartil	3º quartil	**Proposto**	Identificação
AC	1,50	4,49	**3,80**	Administração Central
S+G	0,30	0,82	**0,35**	Seguro e Garantia
R	0,56	0,89	**0,50**	Risco
DF	0,85	1,11	**1,05**	Despesas Financeiras
L	3,50	6,22	**4,78**	Lucro
I*	5,65	10,65	**0,00**	Tributos *
		TOTAL	**15,00**	

Verificação: 15,00 **limite 11.10% a 16.80% (sem desoneração)**

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	**%**	
PIS**	0,65	
COFINS**	3,00	
Cont. Previd.	0,00	(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneraçao na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de
sobre o valor da obra e a aliquota do ISS aplicável no Município é de

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:
BDI={[1+AC/100+S/100+R/100+G/100) x (1+DF/100) x (1+L/100) / (1-I/100)]-1} x 100

BLUMENAU-SC, 23 de Março de 2026

Eng./Arq. Responsável
DIEGO MÜLLER VIEIRA
CREA - 167505-9/SC

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO MULLER VIEIRA
Data: 30/06/2026 16:00:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br